



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2416/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o deferimento da inscrição de entidades e/ou organizações e Serviços de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 27 de Maio de 2025, resolve:

I - **DEFERIR** a inscrição das entidades e serviços de organizações de assistência social abaixo relacionadas abaixo por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2000/2023-ORG	Instituto Beneficente Mão Forte	03.896.363/0001-45	6024.2023/0012008-3
2103/2024-ORG	UNIAO PELOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO JARDIM DAS ROSAS	04.956.895/0001-93	6024.2024/0013137-0
1739/2021-SERV	CÁRITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0091-94	6024.2021/0003092-7
1837/2022-ORG	Associação Comunitária Beneficente e de Mutirantes Fábio Cândido - FABI	00.851.146/0001-40	6024.2022/0006240-5
1550/2018/ORG	Centro Oscar Romero de Defesa dos Direitos Humanos - COR	02.722.761/0001-92	6024.2019/0005903-4
1745/2021/ORG	Instituto de Apoio a Criança e ao Adolescente com Doenças Renais - ICRIM	00.942.447/0001-80	6024.2021/0004033-7

II - A presente resolução atesta que as entidades, organizações e serviços de assistência social acima mencionadas estão devidamente inscritas no Conselho;

III - O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital que será encartada ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE DO COMAS-SP



Josefa Alves Amorim

Assessor(a) IV

Em 29/05/2025, às 14:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126504461** e o código CRC **EC64134E**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 126504461